



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0001015/2023-65 /2023

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 13, 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre delegação de competência para a prática dos atos que especifica no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto nas Leis nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e nos Decretos Estadual nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, e Federal nº 10.835, de 14 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à servidora Vanice Ferreira Cardoso, masp 752.463-0, para atuar como ordenadora de despesas relativas à restituição das parcelas despendidas por órgãos e entidades com agente público cedido, com ônus, para exercício na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, respeitado o disposto no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e nas normas específicas, inclusive quanto ao limite disposto no inciso XI do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento da servidora indicada no *caput* deste artigo, a ordenação da despesa será praticada pelo(a) servidor(a) designado(a) para atuar como Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

Art. 2º - A delegação de competência contida nesta Resolução tem validade até 31 de dezembro de 2023, observado o disposto no § 1º do art. 42 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PEDRO BRUNO BARRIOS DE SOUZA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, Secretário de Estado, em 06/03/2023, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61578116** e o código CRC **6F96D99D**.

Referência: Processo nº 1300.01.0001015/2023-65

SEI nº 61578116